



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO  
Gabinete da Vereadora Elisângela da Silva Campos

Projeto de Lei Ordinária nº 50 /2023

27 de novembro de 2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**PROTOCOLO**  
RECEBI EM 27/11/2023  
ÀS 08:05 HORAS  
  
Assinatura

“Dá nome a quadra poliesportiva localizada ao lado da UBS Joselita Olinda dos Santos, no Distrito de Monte Coelhos, neste Município, a denominação de Quadra Poliesportiva Rafael de Almeida Figueiredo e determina outras providências”.

A Vereadora **Elisângela da Silva Campos**, na forma do art. 92 da LOM, c/c o art. 130, §1º do Regimento Interno e demais disposições legais, vem apresentar a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - A quadra poliesportiva localizada ao lado da UBS Joselita Olinda dos Santos, no Distrito de Monte Coelhos, neste Município passa a ser denominada **Quadra Poliesportiva RAFAEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO**.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa em Plenário

Tobias Barreto – SE, 27 de novembro de 2023

  
**Elisângela da Silva Campos**

Vereadora - PSD



## PARECER

### Projeto de Lei Ordinária nº 050/2023

Dá nome a quadra poliesportiva localizada ao lado da UBS Joselita Olinda dos Santos, no Distrito de Monte Coelhos, neste Município, a denominação de Quadra Poliesportiva Rafael de Almeida Figueiredo e determina outras providências.

**Autor:** Elisangela da Silva Campos - PSD

**Relator (a):**

**Relatório:** O presente Projeto de Lei pretende denominar espaço público com o nome de **Quadra Poliesportiva Rafael de Almeida Figueiredo**.

**Voto:** Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica, desta última inclusive respeitando o disposto no art. 233.

Não há nenhuma dúvida de que o homenageado Rafael Almeida Figueiredo, foi uma personalidade marcante para a comunidade do Distrito de Monte Coelhos.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 050/2023.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 2023.

Relator (a)

*Joselyne Soares dos Santos*

**LEI ORDINÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1317/2023  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Poder Executivo  
Lei Ordinária  
Sancionada em  
14 de dezembro de 2023.**

  
**Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal**

Dá nome a quadra poliesportiva localizada ao lado da UBS Joselita Olinda dos Santos, no Distrito de Monte Coelhos, neste Município, a denominação de Quadra Poliesportiva Rafael de Almeida Figueiredo e determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A quadra poliesportiva localizada ao lado da UBS Joselita Olinda dos Santos, no Distrito de Monte Coelhos, neste Município passa a ser denominada Quadra Poliesportiva RAFAEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 14 de dezembro de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.

  
**ADILSON DE JESUS SANTOS  
Prefeito Municipal**